



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 08 dia do mês de janeiro de 2024, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.667/0001-08, sediada na Av. Moacir Paleta, nº 671, bairro São Pedro, CEP.: 35.020-360, cidade Governador Valadares – Mg, neste ato representada por Camila Leonel Vasconcelos de Campos, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 16.418.283 inscrito no CPF/MF sob o nº 094.923.916-00.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 073/2023, julgado em 18/12/2023 e homologado em 08/01/2024 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR
--------------------------------------



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA CURAMAX PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA CNPJ/CPF: 10.651.667/0001-08				TOTAL	63.717,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	391482	ANESTESICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO I INJETÁVEL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	30,00	CX.	DFL	128,0000	3.840,00
9	376704	ANESTESICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIX CONTENDO 50 UNIDADES.	120,00	CX.	DFL	118,9000	14.268,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	139,5900	4.187,70
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	BIODINAMICA	14,6000	438,00
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	IODONTOSUL	7,9800	239,40
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	FAVA	2,5300	75,90
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	FAVA	2,5300	75,90
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	FAVA	2,5400	76,20



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

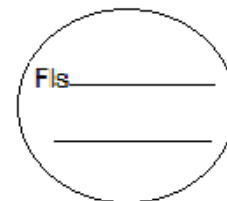


29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	FAVA	2,5400	76,20
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	PROFESSIONAL	7,2600	43,56
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	PROFESSIONAL	7,2600	43,56
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	IODONTOSUL	17,7300	638,28
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	MAQUIRA	22,2600	1.335,60
50	376728	CREME DENTAL 90G	2.000,00	UNIDADE	FREEDENT	1,6300	3.260,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

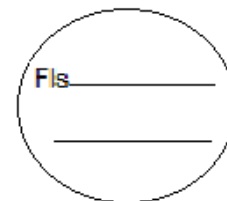


55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	SAME	7,7500	69,75
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	SAME	11,0500	99,45
67	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,3100	78,60
69	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	IODONTOSUL	5,3100	47,79
70	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	5,3100	159,30
71	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	ASFER	13,0500	587,25
73	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	SSWHITE	8,7000	861,30
76	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ANTARES	3,6300	108,90
77	405637	ODOFORMIO. PADRÃO BIODINAMICA	6,00	UNID.	QUMIDROL	24,9000	149,40
85	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	STERILANCE	28,9900	115,96
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	IODONTOSUL	22,3900	201,51
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	MEDIX	13,6400	8.184,00
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	MEDIX	13,6400	8.184,00
94	405642	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	9,00	UNID.	PREVEN	2,5700	23,13
98	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	154,4300	9.265,80
99	405643	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PADRÃO BIODINÂMICA	12,00	UNID.	BIODINAMICA	6,9000	82,80



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



100	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	IODONTOSUL	4,6400	139,20
102	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA- SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	193,2100	1.932,10
103	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA- SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	293,7400	2.937,40
105	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	WELDON	16,3900	147,51
111	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	9,00	UNIDADE	SAME	47,3100	425,79
113	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	PROFESSIONAL	7,2600	29,04
114	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	48,4700	193,88
141	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	20,00	UNID.	SAME	7,9200	158,40
143	405656	TESOURA IRIS 11,5 CM PADRÃO GOLGRAM	9,00	UNID.	WELDON	16,9000	152,10
146	405658	TIRA MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 TIRAS 100XA0X0,05MM	20,00	UNID.	PREVEN	1,1600	23,20

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Secretaria Municipal de Serviços e Obras, através de representante fará fiscalização das Atas de Registros a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO**

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Entregar os produtos de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados





## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 08 de janeiro de 2024.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Camila Leonel Vasconcelos de Campos**  
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: